

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS

REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE SABROSA

-----Domingos Manuel Alves Carvas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, no uso da competência que lhe está atribuída pela alínea t) do n.º1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo regime legal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, **torna público** que, por deliberação da Câmara Municipal de Sabrosa, tomada em reunião de 27/12/2018, foi desencadeado o início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no Município de Sabrosa, ao abrigo da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL, sendo designado como responsável pela direção do procedimento o técnico superior, Sónia Sousa Botelho Moura Lopes, nos termos do artigo 55.º do CPA.-----

-----Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----

-----Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do regulamento supra referido, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Internet no sítio do Município de Sabrosa, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do n.º1 do artigo 112.º do CPA. -----

-----A constituição como interessados bem como os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, através do correio eletrónico geral@cm-sabrosa.pt ou endereçados à Câmara Municipal, Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa.



SABROSA
Município

Terra de Fernão Magalhães

Câmara Municipal

Câmara Municipal de Sabrosa, 8 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Domingos Manuel Alves Carvas